

GAZETA DO POVO

CLAYTON REIS

A tragédia de Santa Maria e a responsabilidade civil decorrente

ARTIGO

CLAYTON REIS, juiz de Direito aposentado do TJ-PR, pós-doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, professor do curso de Mestrado do Cesumar, professor do Unicuritiba, da UTP e da Escola da Magistratura do Paraná.

O infausto acontecimento ocorrido na cidade de Santa Maria (RS), que vitimou 235 jovens, suscita na opinião pública um questionamento: quem é o responsável? Eu responderia, com absoluta convicção, que é o poder público, e solidariamente as pessoas jurídicas de direito privado na figura dos seus representantes legais da banda e do proprietário da boate Kiss. A jornalista Eliane Cantanhêde, na coluna "Brincando com fogo", publicada na *Folha de S. Paulo* de 29 de janeiro, indagou várias vezes: "E como o poder público, que autoriza e fiscaliza, não viu?"

Realmente, o Estado é o grande responsável por este e por milhares de eventos que ocorrem na realidade social, em virtude da sua omissão no dever de atuar. A negligência estatal é um procedimento corriqueiro nos litígios que tramitam perante o Poder Judiciário; tanto é verdade que em mais de 70% das ações indenizatórias que correm na Justiça o maior cliente dos julgadores é o Estado.

A integridade física e psíquica da pessoa humana decorre da presença e atuação con-

creta do Estado (art. 196 da Constituição Federal). Afinal, a efetividade dos direitos e garantias fundamentais da pessoa prescritos no artigo 5.º da Constituição Federal de 1988 depende substancialmente da atuação do Estado. O STF já afirmou que "As garantias Institucionais desempenham função de proteção de bens jurídicos indispensáveis à preservação de certos valores tidos como essenciais". A integridade da pessoa humana é tida pela Corte Suprema brasileira como um valor essencial.

E, para a concreção dessas atividades fundamentais à sobrevivência do próprio Estado, exige-se do mesmo presença contínua para disciplinar, fiscalizar e punir o comportamento desviante das pessoas no ambiente social. Todavia, quando o Estado negligencia esta importante atividade, responde pela sua omissão. O Estado tem o dever de agir e, na ausência da atuação que produz dano, deverá responder pelo seu descaso! A mídia no Brasil há muito destaca o papel da impunidade, que nada mais é que a omissão do Estado. Nos Estados Unidos, que exercem uma efetiva fiscalização e punição dos infratores, o Estado marca a sua presença no ambiente social para assegurar proteção ao cidadão e para fazer cumprir a lei. "Responde o Estado porque lhe incumbia desempenhar com eficiência a função. Como não se organizou,

ou não se prestou para cumprir a contento a atividade que lhe cumpria, deixou de se revelar atento, diligente, incorrendo em uma conduta culpada", defende Arnaldo Rizzardo em *Responsabilidade Civil*.

Portanto, se o Estado não cumpriu com o dever que a ordem jurídica lhe impunha e, em consequência desta situação, gerou dano, é responsável pelo mesmo. Nesta linha não destoa o Supremo Tribunal Federal ao decidir: "Com relação à responsabilidade do Estado, no caso *in examen*, verifica-se ser a mesma subjetiva, lastreada na obrigação do Estado de impedir o evento danoso, uma vez que caberia ao ente público a escorrelta fiscalização da obra, a fim de manter em condição regular de uso a barragem de Camará, sem oferecer riscos à população" (Ag. Reg. n.º RE 702.574/Paraíba).

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

01 FEV 2013

Para corroborar essa tese, o ministro Joaquim Barbosa, do STF, no julgamento do AI 600.652-AgR/PR, destacou: "a qualificação do tipo de responsabilidade imputável ao Estado, se objetiva ou subjetiva, constitui circunstância de menor relevo quando as Instâncias ordinárias demonstram, com base no acervo probatório, que a inoperância estatal injustificada foi condição decisiva para a produção do resultado danoso". Resta inequívoca a responsabilidade civil subjetiva do Estado em face da sua notória conduta omissiva, que comporta indenização por danos patrimoniais e não patrimoniais (danos morais), em face da magnitude das lesões sofridas pelos familiares das vítimas.

O jornal *Folha de S. Paulo* de 30 de janeiro estampava em sua primeira página a seguinte notícia: "A Polícia Civil diz que a casa noturna Kiss, em Santa Maria (RS), estava irregular, tinha vários problemas e não deveria estar funcionando". Ora, se não deveria estar funcionando, por que estava? Por decorrência do ato omissivo do Estado, que foi desidioso em seu dever de fiscalizar – *faute du service*. Dessa forma, resta inquestionável a responsabilidade do Estado, ao lado da responsabilidade solidária (art. 942 do CC) das pessoas jurídicas de direito privado – banda e boate Kiss – que concorreram de forma eficiente para a produção dos lamentáveis e dolorosos danos que sensibilizaram o Brasil e toda a comunidade mundial.

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

PEDIDO NEGADO

A Justiça gaúcha negou ontem o pedido de liberdade de Kiko, um dos sócios da boate Kiss. A prisão temporária dos quatro suspeitos vence hoje. "Estamos analisando para ver como vamos pedir a prorrogação da prisão", afirmou o delegado. Além de Kiko, estão presos outro sócio da boate, Mauro Londero Hoffmann, o cantor Marcelo de Jesus dos Santos e o auxiliar da banda Gurizada Fandangueira Luciano Bonilha.

Justiça recebe denúncia contra responsáveis por obra de prédio que caiu

A Justiça do Rio de Janeiro recebeu na quarta-feira denúncia contra Sérgio Alves de Oliveira, sócio majoritário da TO Tecnologia Organizacional, e Cristiane do Carmo Azevedo, administradora de obras da empresa, responsável pela execução de reforma no 9º andar do Edifício Liberdade que culminou no desabamento de três prédios no centro do Rio, em 25 de janeiro de 2012. A dupla vai responder pelo crime de desabamento culposo com resultado morte. No acidente, 16 pessoas morreram e cinco permanecem desaparecidas.

CONTAS IRREGULARES

Justiça Eleitoral cassa mandato do prefeito de Inácio Martins

O prefeito de Inácio Martins, município da região central do Paraná, Lauri Setrinki (PSDB), teve o mandato cassado pela Justiça Eleitoral da Comarca de Irati. O político relatou que ele e sua equipe não esperavam pela decisão. O juiz eleitoral, segundo informações postadas pelo político em seu perfil no Facebook, apontou irregularidades na prestação de contas da campanha eleitoral das eleições municipais de 2012. Ainda cabe recurso da decisão. Setrinki foi eleito em 2012, com 3.647 votos, o que representou 51,96% dos votos válidos no município.

NOTAS POLÍTICAS

Mais 30 dias

Os delegados responsáveis pelas investigações do falso sequestro da vereadora de Ponta Grossa Ana Maria Branco de Holleben (PT) devem solicitar à Justiça mais um mês para concluir as investigações. Com a extensão do prazo, a polícia pretende reunir todos os documentos, inclusive a parte que corre sobre segredo de Justiça, e concluir os trabalhos. O filho da vereadora Márcio Holleben foi ouvido ontem novamente.

Perdeu

O ex-diretor geral da Assembleia Legislativa do Paraná Abib Miguel, o Bibinho, perdeu na Justiça uma ação que movia contra a **Gazeta do Povo**. Os advogados de Bibinho pediam que fosse proibido que o jornal publicasse o nome do ex-diretor e que desse direito de resposta a ele em relação às matérias referentes ao caso "Diários Secretos". O juiz responsável pelo caso considerou improcedentes os dois pedidos. Ainda cabe recurso da decisão.

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

Supremo avançará na discussão sobre a guerra fiscal, diz Richa

Governador esteve ontem com o presidente do STF em Brasília. Na pauta da reunião, a regulação das concessões de benefícios relacionados ao ICMS a empresas

■ O governador Beto Richa (PSDB) disse ontem que o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, “está disposto a tocar para frente” a discussão sobre o fim da guerra fiscal entre os estados. Richa foi recebido pelo ministro em audiência na sede do STF, em Brasília. O encontro, de 40 minutos, tratou de outros assuntos, como a situação carcerária do Paraná e a criação de um Tribunal Regional Federal (TRF) no estado.

Logo no começo da reunião, Barbosa pediu explicações sobre o posicionamento do governador em relação à guerra fiscal. “Ele achava que nós éramos favoráveis. Deixamos claro que somos contra, mas defendemos uma modulação nas mudanças para evitar os prejuízos em contratos vigentes”, disse o secretário estadual da Fazenda, Luiz Carlos Haully. Além de Richa e Haully, também participaram do encontro os secretários do Escritório de Representação do

Paraná em Brasília, Amauri Escudero; da Justiça, Maria Tereza Uille Gomes; e o procurador-geral do estado, Julio Cesar Zem Cardozo.

O governador disse ter ressaltado para Barbosa a importância de haver uma modulação da decisão. No ano passado, o ministro Gilmar Mendes apresentou uma proposta de súmula vinculante que interpreta como inconstitucional a concessão de qualquer benefício relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sem a aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária. A proposta, porém, não avançou devido à pressão de congressistas que representam estados favoráveis às regras atuais, como Goiás, Mato Grosso do Sul e Pernambuco. “A nossa preocupação é com a questão retroativa. Nós prezamos muito pela segurança jurídica”, afirmou Richa.

Segundo ele, Barbosa demonstrou interesse especial nos dados sobre a situação dos presos no estado. Maria Tereza apresentou ao ministro um dossiê com informações como a parceria com o governo federal para a construção de 14 novas unidades prisionais. “Recebemos um convite para expormos os números do Paraná no Conselho Nacional de Justiça”, disse o governador.

TRF

Antes de se encontrar com Joaquim Barbosa, Beto Richa também teve uma audiência com o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Félix Fischer. O principal assunto da discussão foi a criação de um Tribunal Regional Federal (TRF) no Paraná. Segundo o governador, Fischer alertou que há um vício de origem na formulação da principal proposta de emenda constitucional (PEC) sobre o tema — o que pode levar a PEC a ser alvo de uma ação direta de inconstitucionalidade caso seja aprovada.

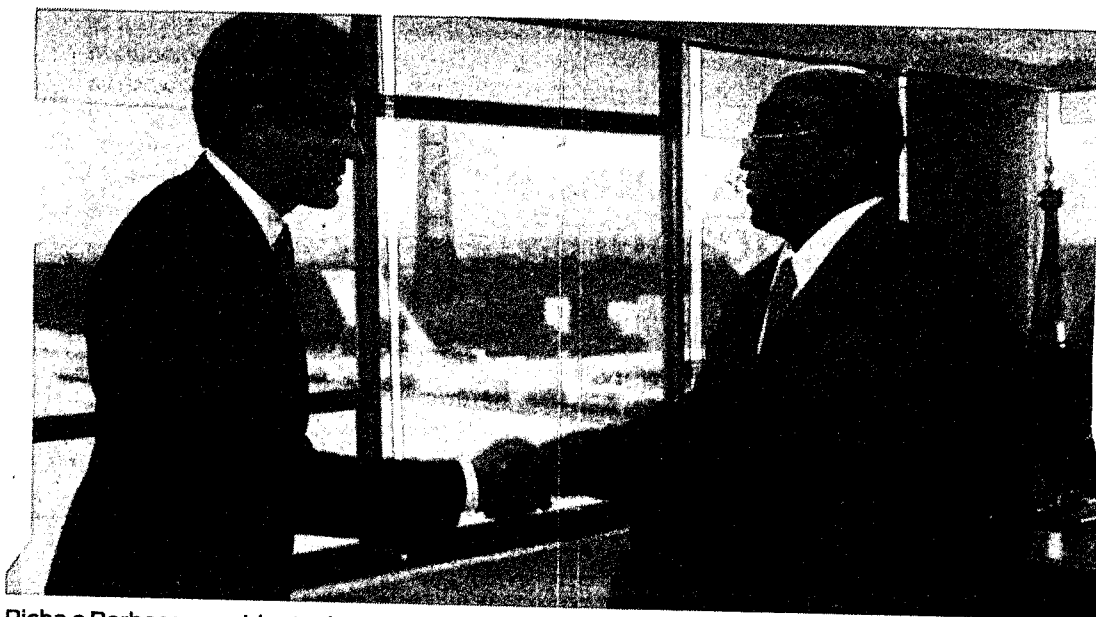
A solução seria a redação de um projeto de lei de autoria do STJ, que precisaria tramitar a partir do zero na Câmara e no Senado. “Ele [Fischer] está disposto a ajudar o estado nessa nova proposta”, afirmou Richa. Segundo o governador, Fischer já teria colocado sua equipe técnica para fazer estudos sobre o texto.

CONTINUA

01 FEV 2013
GAZETA DO POVO
CONTINUAÇÃO

“Ele [o presidente do STJ] está disposto a ajudar o estado nessa nova proposta [de criar um TRF no Paraná].”

Beto Richa, governador do Paraná, após se reunir com o presidente do STJ, Félix Fischer.



Richa e Barbosa: presidente do STF mostrou interesse em relação à situação dos presos no estado.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

EMPRÉSTIMO

Estado tenta negociar com STN questão dos gastos com pessoal

A questão da interpretação jurídica sobre os gastos com funcionalismo do governo estadual, que vem impedindo a negociação de um empréstimo de R\$ 817 milhões com o Banco do Brasil, não entrou na pauta da audiência do governador Beto Richa com o presidente do STF, Joaquim Barbosa. Depois do encontro, contudo, os secretários estaduais Luiz Carlos Hauly e Amauri Escudero tiveram reuniões com técnicos da Secretaria Nacional do Tesouro (STN) para tratar do assunto. Em 27 de dezembro, a STN emitiu um ofício informando que o estado não estava apto a realizar a operação porque descumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal. O problema está na exclusão da soma de gastos com pessoal de valores referentes à remuneração de pensionistas e do imposto de renda retido na fonte. Segundo Escudero, outros seis estados estão na mesma situação, que deve ser revista nas próximas semanas. "Eles nos garantiram hoje [ontem] que essa situação não vai prejudicar o outro financiamento [de US\$ 350 milhões, do Banco Mundial] que a própria STN já autorizou", disse. A negociação com o Banco Mundial precisa apenas da aprovação do plenário do Senado para ser concretizada. No ano passado, a apreciação da proposta foi barrada por intervenção do senador Roberto Requião. "Vou conversar pessoalmente com ele [Requião] para acabarmos com essa história", disse Hauly. Anteontem, Requião disse que só votaria a favor do empréstimo se o governo respondesse a um pedido de informações feito por ele no dia 9 de janeiro sobre a situação financeira do estado. "Já estamos finalizando essa resposta", afirmou Richa.

01 FEV 2013



Hauly: conversa com Requião.

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

Alvo de denúncias, Coelho é eleito presidente da OAB

Ele recebeu o voto de 64 dos 81 conselheiros e presidirá a Ordem pelos próximos três anos. O paranaense Alberto de Paula Machado, que também estava na disputa, teve 16 votos

■ Após muita polêmica e disputa política, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) elegeram ontem o secretário-geral da entidade, Marcus Vinícius Furtado Coelho, como novo presidente da instituição. Com 64 votos, Coelho foi declarado vencedor. O outro candidato, o vice-presidente da OAB e ex-presidente da Ordem no Paraná, o paranaense Alberto de Paula Machado, recebeu 16 votos. Na eleição, na qual votaram os 81 conselheiros, houve o registro de um voto em branco. Apoiado por 22 das 27 seccionais da OAB, Coelho tomará posse hoje do cargo sucedendo Ophir Cavalcante, que presidiu a entidade nos últimos três anos.

O resultado das eleições da OAB Nacional representa uma derrota aos advogados de São Paulo, que não possuem nenhum representante na diretoria. Foi exatamente por isso

que Machado se lançou, com o paulista Guilherme Batochio como secretário-geral adjunto. A estratégia, no entanto, não teve sucesso.

Disputa e denúncias

A eleição de ontem foi o primeiro bate-chapa na OAB nos últimos 15 anos e envolveu troca de acusações entre as chapas concorrentes. Durante a campanha, foram divulgadas denúncias contra Coelho. Ele responde por improbidade administrativa e é alvo de documentos que o relacionam a tentativa de regularizar terras devolutas em nome do seu escritório. O novo presidente da Ordem nega as acusações.

Ontem, após o resultado da votação, Coelho não quis comentar sobre os ataques sofridos durante a campanha. "Passo uma borracha em cima. A partir de agora, não há mais vencedores e vencidos", disse.

O processo eleitoral durou cerca de duas horas. Assim que o placar atingiu 41 votos para Coelho, gritos de "Marcus, Marcus, Marcus", tomaram conta do plenário da sede da OAB, em Brasília.

Ao final da votação, o advogado afirmou que sua gestão se concentrará na defesa das "grandes causas da República", como a reforma política, e a "valorização dos advogados brasileiros". "A defesa é tão importante quanto a acusação. É isso que a OAB precisa dizer, para o bem da moralidade pública, da segurança jurídica. Precisamos prestigiar o direito de defesa no nosso país."

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

NOVA GESTÃO

01 FEV 2013

Confira o perfil do novo presidente da OAB, que ficará no comando da instituição pelos próximos três anos:

Marcus Vinicius Furtado Coêlho

» **Especialidade:** Direito constitucional

» **Cargo atual na OAB:** Secretário-geral

» **Formação superior:** Universidade Federal do Piauí

» **Acusações:** foi réu num processo por improbidade administrativa, acusado de ter recebido R\$ 42,3 mil da prefeitura de Antonio Almeida (PI) sem ter prestado serviços —o que ele nega. Também é suspeito de tentar regularizar terras devolutas em nome do seu escritório e de agir em conluio com um desembargador do Piauí, que concedeu indenizações milionárias a partes defendidas por Coêlho.

Fonte: Folhapress

R\$ 700

é o valor da anuidade paga pelos advogados à Ordem.

750 MIL

advogados estão em atividade atualmente em todo o país.

R\$ 30 MILHÕES

é o orçamento estimado da OAB em 2012.

10%

de cada anuidade paga pelos profissionais nas OABs seccionais em todo o país compõe o orçamento da Ordem nacional.

“A partir de agora, não há mais vencedores e vencidos.”

Marcus Vinicius Furtado Coêlho, novo presidente da OAB.

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

QUINTO

OAB publica edital para formação de lista sêxtupla

▮ A Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR) publicou na edição do Diário Oficial do Estado de hoje o edital de chamamento para processo de formação de lista sêxtupla para vaga de desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) destinada aos advogados pelo quinto constitucional. A vaga estará disponível devido à aposentadoria do desembargador Antonio da Cunha Ribas. As inscrições devem ter início na segunda quinzena de fevereiro e vão até o início de março. De acordo com as definições constitucionais, podem se candidatar advogados de notório saber jurídico, reputação ilibada e com mais de dez anos de efetiva atividade profissional. Esclarecimentos podem ser obtidos por e-mail: orgaos.colegiados@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5773. As informações sobre o processo serão publicadas no site www.oabpr.org.br.

RECEPÇÃO

Nova diretoria da OAB-PR realiza primeiro compromisso coletivo

▮ A nova diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR) realizou na última segunda-feira, dia 28 de janeiro, sua primeira recepção aos novos advogados recentemente aprovados no Exame de Ordem. O secretário-geral, Eroulths Cortiano Junior, saudou os 63 novos profissionais que fizeram o compromisso coletivo em solenidade realizada no auditório da seccional em Curitiba. A OAB realiza três Exames de Ordem por ano para selecionar os novos advogados que serão reconhecidos pela instituição. No dia 24 deste mês, será realizada a segunda fase do IX Exame de Ordem Unificado.

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

TRE1

Novo presidente toma posse no TRE

O desembargador Rogério Coelho toma posse hoje como presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) e vai substituir Rogério Kanayama. Coelho atuou no último ano como vice-presidente do TRE-PR e corregedor no Tribunal. O desembargador Edson Luiz Vidal Pinto vai acumular os dois cargos. Vidal Pinto foi eleito para o TRE na última segunda-feira. Ele concorreu com o desembargador Luiz Sérgio Neiva de Lima Vieira no segundo escrutínio. Na última segunda-feira (28), o pleno do Tribunal de Justiça do Paraná definiu a lista tripla de advogados que vão concorrer à vaga de membro substituto do TRE. Foram escolhidos Márcio Tadeu Brunetta, Eduardo Munhoz da Cunha e Roberto Brzezinski Neto. O presidente do TRE deve encaminhar a lista para a presidente Dilma Rousseff que vai escolher o novo membro da corte eleitoral.

TRE2

Paraná ganha dois novos fóruns eleitorais

Dois novos fóruns eleitorais foram inaugurados na última terça-feira (29). O Fórum Eleitoral Dr. Wilson João Copack, no município de Terra Boa, e o Fórum Eleitoral Des. Aldo Fernandes, em Ortigueira. As prefeituras doaram os terrenos e os recursos são provenientes do orçamento da União. Com as novas sedes, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) atinge a marca de 108 fóruns eleitorais. Cada um deles dispõe de área administrativa, espaço para depósito de urnas e central de atendimento ao eleitor. O tribunal tem um projeto de construção de fóruns no interior do estado a fim de atender à comunidade de maneira mais ágil.

GAZETA DO POVO

Concurso Público

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (PGE/CE)/ CESPE/UNB

Cargo: Procurador do Estado

01 FEV 2013

Acerca dos fatos jurídicos, assinale a opção correta.

- a) Configura-se o estado de perigo quando uma pessoa, por inexperiência, ou sob premente necessidade, obriga-se a prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta, gerando lucro exagerado ao outro contratante. Nessa situação, a pessoa pode demandar a nulidade do negócio jurídico, dispensando-se a verificação de dolo ou má-fé da parte adversa.
- b) A fraude contra a execução é um defeito do negócio jurídico, caracterizando-se como vício de consentimento e viciando, como consequência, a declaração de vontade dos partícipes do negócio jurídico.
- c) A simulação relativa é um vício social que acarreta a nulidade do negócio jurídico, que não pode subsistir, mesmo que seja válido na substância e na forma.
- d) O negócio jurídico realizado com infração a norma de ordem pública, mesmo depois de declarado nulo por sentença judicial, por se tratar de direito patrimonial e, portanto, disponível, pode ser ratificado pelas partes, convalidando-se, assim, o ato negocial.
- e) A reserva mental caracteriza-se pela não-coincidência entre a vontade real e a declarada, com o propósito de enganar a outra parte. Se for desconhecida pelo destinatário, a manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou.

Gabário: E

O "X" DA QUESTÃO

MARCOS EHRHARDT JR.,
professor Doutor de Direito Civil na
Universidade Federal de Alagoas
(UFAL) e atualizador do Tratado de
Direito Privado

A alternativa "a" está incorreta, pois a definição apresentada nesta alternativa corresponde à lesão (artigo 157 do Código Civil de 2002 - CC/02) e não ao estado de perigo (artigo 156, CC/02). Ocorreu uma inversão, alterando-se os elementos essenciais do suporte fático dos vícios em análise. Além disso, ambos os vícios provocam anulabilidade, pois são enquadrados como defeitos do negócio jurídico. Para configuração do estado de perigo é necessário demonstrar que existia risco pessoal que motivou a celebração do negócio. Ao contrário da lesão, defeito do negócio que envolve riscos patrimoniais,

o estado de perigo é a projeção do próprio estado de necessidade na seara negocial. Se o caso é de desproporção superveniente das prestações do negócio estamos diante da possibilidade de resolução por onerosidade excessiva, prevista no artigo 478 do CC/02, que também enseja a revisão contratual. A lesão é vício de consentimento, logo a prestação manifestamente desproporcional de um dos contratantes verifica-se no momento da celebração do negócio. Trata-se de vício "genético" que já nasce com o negócio praticado, não podendo ser adquirido supervenientemente. A Alternativa "b" também está incorreta porque a fraude à execução é um instituto de direito processual (adjetivo) e não de direito material (substantivo). Além disso, os defeitos do negócio jurídico ensejam apenas anulabilidade, enquanto a fraude à execução é um das hipóteses de nulidade do negócio. A configuração da fraude contra credores exige demonstração de que o devedor praticou os atos já insolvente.

A alternativa "c" está incorreta e o erro se verifica no final da afirmação, desconforme com o que prescreve o artigo 167, pois nestes casos subsistirá o negócio que se dissimulou, se válido for na substância e na forma. A invalidade parcial de um negócio jurídico não o prejudicará na parte válida, se esta for separável; a invalidade da obrigação principal implica a das obrigações acessórias, mas a destas não induz a da obrigação principal.

A alternativa "d" também está incorreta já que a nulidade é um vício insanável e de ordem pública. Deve o magistrado conhecê-la independentemente de provocação, não lhe sendo permitido supri-la, ainda que a requerimento das partes (artigo 168, parágrafo único, CC/02). Embora as nulidades possam ser alegadas por qualquer interessado, o Ministério Público só terá tal prerrogativa quando lhe couber intervir no feito.

Portanto, a alternativa "e" é a correta, de acordo com o disposto no artigo 110 do CC/02.

STJ

Concessionária precisa provar que construção de hidrelétrica não danificou meio-ambiente

Ementa

RECURSO ESPECIAL, PROCESSUAL CIVIL, NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, AUSÊNCIA, DIREITO CIVIL E DIREITO AMBIENTAL, CONSTRUÇÃO DE USINA HIDRELÉTRICA, REDUÇÃO DA PRODUÇÃO PESQUEIRA, SÚMULA Nº 7/STJ, NÃO CABIMENTO, DISSÍDIO NOTÓRIO, RESPONSABILIDADE OBJETIVA, DANO INCONTESTE, NEXO CAUSAL, PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO, INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, CABIMENTO, PRECEDENTES.

1. Não viola os artigos 458 e 535 do Código de Processo Civil, nem importa negativa de prestação jurisdicional, o acórdão que adotou, para a resolução da causa, fundamentação suficiente, porém diversa da pretendida pelos recorrentes, para decidir de modo integral a controvérsia posta. 2. Não há falar, na espécie, no óbice contido na Súmula nº 7/STJ, haja vista que os fatos já restaram delimitados nas instâncias ordinárias, devendo ser revista nesta instância somente a interpretação dada ao direito para a resolução da controvérsia, Precedentes. 3. Tratando-se de dissídio notório, admite-se, excepcionalmente, a mitigação dos requisitos exigidos para a interposição do recurso pela alínea "c" quando os elementos contidos no recurso são suficientes para se concluir que os julgados confrontados conferiram tratamento jurídico distinto à similar situação fática. (AgRg nos EAg 1.328.641/RJ, Rel. Min. Castro Meira, DJe 14/10/11). 4. A Lei nº 6.938/81 adotou a sistemática da responsabilidade objetiva, que foi integralmente recepcionada pela ordem jurídica atual, de sorte que é irrelevante, na espécie, a discussão da conduta do agente (culpa ou dolo) para atribuição do dever de reparação do dano causado, que no caso é inconteste. 5. O princípio da precaução, aplicável à hipótese, pressupõe a inversão do ônus probatório, transferindo para a concessionária o encargo de provar que sua conduta não ensejou riscos para o meio ambiente e, por consequência, aos pescadores da região. 6. Recurso especial parcialmente conhecido e nesta parte provido para determinar o retorno dos autos à origem para que, promovendo-se a inversão do ônus da prova, proceda-se a novo julgamento. (STJ, 3ª Turma, Recurso especial 1330027/SP, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, julg. 06 nov. 2012)

Análise

01 FEV 2013

Causação entre fato e dano é probabilística para Pontes de Miranda

JOÃO PAULO CAPELOTTI
advogado e doutorando em Direito
das Relações Sociais pela UFPR

Há relativamente poucas páginas do Tratado de Direito Privado dedicadas ao dever de indenizar. Porém, como é comum na obra de Pontes de Miranda, o autor não só diz muito em pouco espaço como também está à frente de seu tempo.

A afirmação pode ser comprovada por meio da análise de um acórdão recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que aborda o nexo de causalidade (Resp. 1330027/SP).

Trata-se de pedido de indenização ajuizado por pescadores contra concessionária responsável por usina hidrelétrica. O pedido não havia sido acolhido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) por falta de prova inequívoca da relação de causalidade entre a construção da usina e o alegado dano (isto é, a redução do volume de pescado no rio). Os desembargadores paulistas afirmaram que a diminuição do número de peixes poderia ser produto de inúmeras causas (a poluição, a pesca predatória etc), de modo que a construção da usina poderia ser completamente indiferente ao resultado danoso.

O acórdão, entretanto, foi reformado pelo STJ.

O relator, Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, entendeu que os autores da ação indenizatória não precisariam provar de maneira cabal o nexo de causalidade entre a cons-

trução da usina e o prejuízo à pesca. Como vem se mostrando comum na jurisprudência estrangeira (francesa e suíça, principalmente), o STJ admitiu que a relação de causa e efeito pode se limitar à esfera do provável, ainda mais quando as afirmações dos autores correspondem a um "esquema típico", isto é, uma narrativa verossímil a partir do que se vê no dia-a-dia (art. 335, do Código de Processo Civil). Fica transferido à outra parte o ônus de provar que não deu causa ao dano.

A análise do nexo causal em matizes de probabilidade, complementada pelas regras da experiência comum, pode ser novidade para a jurisprudência, mas não para Pontes de Miranda. No tomo 22 do Tratado, o autor já era categórico: "A causação entre fato e dano é probabilística. Não se há de pensar em determinismo absoluto entre o fato e o dano", diz Pontes de Miranda.

Trata-se de precedente importante, no direito material, para uma avaliação do elemento "nexo de causalidade" como pressuposto ao dever de indenizar e, também, no direito processual, para a teoria da prova.

O julgado comunica-se com uma teorização pontesiana a respeito da probabilidade na avaliação do nexo de causalidade que somente seria desenvolvida no pensamento jurídico nacional ao final do século XX e, especialmente, no século XXI.

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

O gênio do direito brasileiro

A obra vasta e complexa de Pontes de Miranda faz com que o autor seja considerado único no direito brasileiro. Até hoje, suas teorias estão entre as mais citadas na jurisprudência

Joana Neitsch

Um trabalho do tamanho de uma enciclopédia, com ampla abordagem, feito por um único autor poderia ser suficiente para colocá-lo na história da produção intelectual brasileira. Para se referir à produção de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, contudo, é preciso somar aos 60 volumes do *Tratado de Direito Privado* os comentários a quatro constituições federais do Brasil ao longo do século 20 e comentários ao Código de Processo Civil. Há ainda os estudos de matemática, de ciências sociais e obras de poesia.

O autor é considerado um dos mais citados na jurisprudência brasileira. Não só a quantidade de sua produção e das referências a ele, mas também o nível de complexidade da obra de Pontes de Miranda fazem com que os estudiosos que o adotam como fonte se comportem como verdadeiros seguidores.

O professor de Direito Civil da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) Marcos Bernardes de Mello considera que não há

um só jurista no século passado cuja obra tenha se aproximado da produção intelectual de Pontes de Miranda. “O interessante é que não era um sábio. Era um gênio, acima da cabeça de todos nós. Escreveu 252 volumes, a maioria com mais de 500 páginas. Uma obra fora do comum.” O jurista alagoano ressalta que não é o fato de ser conterrâneo do autor — Pontes de Miranda nasceu em Maceió, em 1892 — que o faz admirá-lo tanto, mas a “precisão científica com que ele trabalha o direito”.

Mello escreveu três livros publicados com base na Parte Geral (que abrange do primeiro ao sétimo volume do *Tratado de Direito Privado*), que abordam temas como existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. A Parte Geral é considerada uma das mais importantes da obra do autor por muitos de seus estudiosos.

Mas, segundo o professor da UFAL, Pontes de Miranda tinha uma percepção diferente e considerava o *Tratado das Ações*, de 1971, seu trabalho mais relevante pela inovação que apresentava ao criar a classificação quinária das ações.

Jurisprudência

Luiz Edson Fachin, professor-titular de Direito Civil da Universidade Federal do

Paraná (UFPR), atribui a grande quantidade de citações de Pontes de Miranda na jurisprudência brasileira ao fato de seu pensamento se diferenciar “da reprodução rasteira, acrítica e assistemática do conhecimento jurídico atualmente consumido”. O autor morreu em 1979, mas, para Fachin, a obra de Pontes de Miranda se imunizou “contra a força corrosiva do fluir do tempo”. A teoria de Pontes de Miranda é “respeitada como coisa definitiva” na opinião de Mello, da UFAL. Por isso, quem cita o autor sabe que “para contrariar é preciso ter muita sapiência”.

Método de leitura

Apesar de a obra ser tão conceituada, ler Pontes de Miranda não é tarefa fácil e exige prática e hábito até que o leitor consiga compreender com mais fluência o conteúdo. Quando, nos anos 1970, o jovem Alcides Tomasetti Jr. abriu o *Tratado de Direito Privado*, não fazia ideia de que estava encontrando o autor que o inspiraria pelo resto da vida. Era o primeiro ano da faculdade de direito do estudante, e ele se surpreendeu por encontrar na complexa obra não apenas a matéria que procurava, mas o conteúdo com “uma profundidade de assustar”. Nos anos subsequentes, o jovem sempre carregava consigo um dos volumes do tratado e os lia quando as aulas estavam chatas.

CONTINUA

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Hoje, professor de Direito Civil da Universidade de São Paulo (USP), Tomasetti Jr. lembra que nem sempre nos tempos de graduação entendia tudo o que lia da obra de Pontes de Miranda. Mas ele desenvolveu um método para compreender o jurista: seguia em frente com a leitura. Depois veio a perceber que essa atitude é correta porque, muitas vezes, o conteúdo que está mais adiante na leitura traz as explicações necessárias.

“É uma leitura difícil, há um estilo nem sempre acessível, mesmo para as pessoas mais experimentadas na leitura”, reconhece o professor da USP, “mas a dificuldade pode ser vencida pelo hábito”.

Pontes de Miranda também escreveu alguns trabalhos em alemão e francês. Mas, apesar da relevância de produções como o *Tratado de Direito Privado*, não há traduções para outros idiomas. Pesquisadores atribuem o fato tanto à complexidade da obra, quanto à pouca difusão da Língua Portuguesa no mundo acadêmico em comparação a outros idiomas.

DEPOIMENTO

“Há um fato que recorro do final de minha vida estudantil na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Era 1978, o país aspirava redemocratização, anistia, eleições diretas e o restabelecimento pleno de garantias constitucionais, e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) realizava, em Curitiba, histórico evento sobre Estado de Direito. Lá estava Pontes de Miranda, que a convite do Centro Acadêmico Hugo Simas se dispôs, além de sua conferência programada, a falar mais aos jovens estudantes. Encantou a todos. O tempo passou, e o encanto transformou-se em admiração acadêmica pelo jurista que, em tal condição, do Direito Civil ao Direito Constitucional não teve nem tem sobreamento até hoje no Brasil, merecendo suas luzes o respeito inclusive daqueles que divergem de suas ideias.”

Luiz Edson Fachin, professor de Direito Civil da Universidade Federal do Paraná (UFPR)

CONTINUA

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DO DIREITO À LITERATURA

Ao longo de sua vida, Pontes de Miranda produziu mais de 80 obras, não só no direito, mas também na literatura e nas ciências sociais. Veja algumas delas:

- » Comentários à Constituição Final de 10 de Novembro De 1937
- » Comentários à Constituição da República E. U. do Brasil - Tomo I e II
- » Comentários à Constituição de 1946
- » Comentários à Constituição de 1967
- » Comentários ao Código de Processo Civil
- » Tratado das Ações
- » Tratado de Direito Privado
- » Os Fundamentos Atuais do Direito Constitucional
- » Os Novos Direitos do Homem
- » Poèmes Et Chansons (em tradução livre: Poemas e Canções)
- » Introdução à Sociologia Geral
- » Kant e a Cultura Geral
- » *Begriff Des Wertes Und Soziale Anpassung* (em tradução livre: Conceito de Valor e Adaptação Social)
- » *Betrachtungen, Moderne Welt* (em tradução livre: Reflexões, Mundo Moderno)

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

“Como todos os clássicos, Pontes de Miranda é atemporal”

RODRIGO XAVIER LEONARDO, professor de Direito Civil na Universidade Federal do Paraná (UFPR).

O jurista Rodrigo Xavier Leonardo expressa a admiração por Pontes de Miranda demonstrando, além do conhecimento do trabalho acadêmico, o conhecimento da história de vida do autor. Leonardo foi um dos atualizadores do “Tratado de Direito Privado”, trabalho que ele prefere chamar de “contextualização”, realizado no ano passado, com comentários à obra que é considerada a mais importante de Pontes de Miranda. Advogado e professor de Direito Civil na Universidade Federal do Paraná (UFPR), atualmente, ele está no pós-doutorado na Università degli Studi di Torino, na Itália, onde faz estudos comparativos entre a teoria de Pontes de Miranda e o pensamento de alguns privatistas europeus contemporâneos. De lá, Leonardo respondeu às perguntas por e-mail e falou de seu interesse pela obra do autor e da relevância dela para o Direito Civil como um todo.

O que o levou a ter interesse pela obra de Pontes de Miranda?

Tive o privilégio de encontrar em meu caminho vários estudiosos de Pontes de Miranda. Nos bancos universitários, os professores José Peres Gediel, de Direito Civil, Guilherme Marinoni e Ribas Malachini, de Processo Civil, entre outros. Posteriormente, em meus estudos de mestrado

e doutorado na USP, o professor Tomasetti Jr., seguramente o maior conhecedor de Pontes de Miranda, ao lado de Bernardes de Mello. Sob essa influência, o interesse por essa obra foi rigorosamente irresistível. Não bastasse a solidez teórica, na prática forense, como advogado com atuação predominante em direito civil e empresarial, o recurso a Pontes de Miranda é indispensável.

Pontes de Miranda se dedicou exclusivamente ao estudo do Direito?

Não. Para além da Ciência do Direito, seus escritos abrangem a Matemática, a Física, a Biologia, a Psicologia, entre outras áreas do saber. Apenas como exemplo, Pontes de Miranda dialogou com Einstein a respeito da teoria da relatividade, apresentando contribuições para essa teoria. Como biólogo, o autor descobriu uma bactéria, que, em sua homenagem, foi denominada *Pontesia*. Tudo isso sem falar nos livros de literatura, filosofia...

Qual a principal obra jurídica de Pontes de Miranda?

Em minha opinião, o “Tratado de Direito Privado”, com 60 volumes, recentemente relançados com a atualização de vários autores. Cada volume tem, aproximadamente, 500 páginas. E o que é mais impressionante: Pontes de Miranda foi extremamente econômico, direto e objetivo ao escrevê-lo.

Pontes de Miranda é apontado como o jurista mais citado nos tribunais. Por qual razão?

Acredito que isso se deva ao fato de aliar a teoria e a prática como poucos. Seus livros são fontes para estudos avançados e para o encontro de soluções para problemas jurídicos cotidianos. Na introdução ao “Tratado de Direito Privado”, a partir de Ihering, Pontes advertiu que o Direito, para ser prático, não poderia se limitar ao prático. O autor advertiu e seguiu à risca a própria advertência.

A mudança no Código Civil de 2002 alterou a maneira como a obra de Pontes de Miranda influencia o direito brasileiro?

Creio que não. Como todos os clássicos, Pontes de Miranda é atemporal e sobrevive às mudanças legislativas. Suas construções teóricas independem do direito legislado. Obviamente, aqui ou acolá, essas transformações, como a que se sucedeu com o Código Civil, exigem um esforço de contextualização. Isso pode se dar, inclusive, no sentido de uma crítica à lei que, apesar de temporalmente nova, por vezes encaminha resultados inadequados ao nosso tempo. Pontes estava à frente do seu tempo e sua obra mantém essa característica.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

01 FEV 2013

É possível dizer que a história de vida do autor influenciou sua obra? Poderia citar exemplos?

Pontes de Miranda nasceu em Maceió, em 1892. Filho e neto de matemáticos, essa foi uma influência marcante no desenvolvimento do seu pensamento lógico. Ainda em sua cidade natal, conviveu com religiosos franciscanos que também tiveram um espaço importante em sua formação filosófica e no acesso a diversos idiomas que seriam fundamentais para os seus estudos.

O que o senhor aprendeu de mais relevante durante o trabalho de atualização da obra de Pontes de Miranda?

A obra de Pontes de Miranda valoriza o Brasil de um modo muito interessante. Muito longe de um ufanismo vazio, a todo o momento chama atenção para a necessidade de o pensamento jurídico brasileiro buscar soluções fincadas em nossa história, na realidade social e econômica. Esse é um aspecto que sempre me pareceu importante e, agora, foi ressaltado durante o trabalho de atualização. Ler e dialogar com autores estrangeiros, ainda que seja muito importante, não pode significar a mera transposição de soluções jurídicas de outras culturas.

Como foi o processo de produção? Qual foi seu método de trabalho? Que cuidados procurou tomar?

O projeto editorial de relançamento do "Tratado de Direito Privado", em si, foi muito cuidadoso. O trabalho do atualizador é apartado do texto original de Pontes de Miranda, que foi mantido integralmen-

te, com caracteres distintos. Pessoalmente, procurei ressaltar, sempre que possível, de que modo as contribuições teóricas e práticas do autor se mantiveram presentes nas mais recentes decisões dos tribunais, nas construções doutrinárias e nas alterações legislativas.

Qual a importância acadêmica da atualização da obra deste autor?

As mudanças sociais, econômicas e tecnológicas, desde a última edição do tratado, foram severas. O esforço de trazer para hoje essas transformações, numa contextualização, serve de ferramenta facilitadora para o leitor. O pensamento de Pontes de Miranda não pode ser atualizado, pois tem um valor em si. Creio que, talvez, a palavra mais correta seja mesmo de uma "contextualização", ou seja, um esforço de trazer para hoje em dia as referências com que o Pontes de Miranda havia trabalhado. Nesses lindes, a importância acadêmica é enorme. Muitas das contribuições desse autor permanecem desconhecidas e a contextualização facilitará a descoberta.

"Pontes de Miranda sobrevive às mudanças legislativas. Suas construções teóricas independem do direito legislado."

"Pontes de Miranda dialogou com Einstein a respeito da teoria da relatividade, apresentando contribuições para essa teoria."

CONTINUA

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“A obra de Pontes de Miranda valoriza o Brasil de um modo muito interessante. Muito longe de um ufanismo vazio, a todo o momento chama atenção para a necessidade de o pensamento jurídico brasileiro buscar soluções fincadas em nossa história, na realidade social e econômica.”

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

O legado de Pontes de Miranda e as futuras gerações

ARTIGO

BRUNO MIRAGEM, professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Se fosse dado sintetizar todo o desenvolvimento do direito brasileiro desde a independência aos dias de hoje, um belo exemplo seria a obra de Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda. A extensão e profundidade da obra deste grande jurista não encontra paralelo no Brasil. E goza da mais absoluta reputação e referência nos vários países do globo. Trata-se, sem dúvida, de uma obra única, para um autor sem par. Escreveu sobre o direito privado e sobre o direito público com igual brilhantismo, sendo referência obrigatória, no direito constitucional, no direito processual, no direito internacional, na teoria e na filosofia do direito e, naturalmente, no direito privado, em que seu festejado Tratado de Direito Privado, de sessenta volumes e dezenas de milhares de páginas, permanece como a grande obra de literatura jurídica do Brasil, e que ora é objeto de competente reedição em comemoração aos cem anos da Editora Revista dos Tribunais.

Pontes de Miranda foi também um personagem singular. Intelectual destacado não só nos domínios do direito – é conhecido, por exemplo, seu diálogo com Albert Einstein e as sugestões que propôs nada menos que à teoria da relatividade – foi um profundo conhecedor de idiomas e do direito estrangeiro, um compara-

tista por excelência, que antecedeu à globalização na curiosidade científica sobre as várias sociedades e sua conformação jurídica ao redor do mundo. Lembre-se, ademais, que ainda jovem, encantara-se pela matemática, permitindo-se depois, no desenvolvimento de suas obras jurídicas, lançar mão de célebres equações – desde então identificadas como “equações pontianas” – para expressar seu pensamento.

Foi, ao longo da vida, juiz de direito, delegado, embaixador, advogado e parecerista, conferencista. Homem de profunda religiosidade, jamais se afastou dos problemas do mundo, e do necessário lazer, sabendo perceber na realidade da vida a matéria-prima das mais altas construções técnico-jurídicas. A obra de Pontes de Miranda e sua personalidade causam, ao primeiro contato, um misto de surpresa e encantamento. Surpreende saber que houve um brasileiro que desde aqui conheceu e descreveu tão amplamente o direito ocidental, sendo também um pensador social, poeta e romancista reconhecido. Surpreende saber que um só jurista foi capaz de uma obra tão significativa. E por isso o encantamento com o equilíbrio e correção das ponderações presentes em seu texto, assim como a vasta e exaustiva pesquisa, que fazia com que qualquer instituto jurídico, por mais simples que parecesse ser, fosse recolhido desde suas origens remotas, e reconstruído a cada passo até o seu perfil contemporâneo.

Esta estratégia tem sua sede na tradição pandectística da qual Pontes de Miranda é seguidor dos mais notáveis, e que permanece dando frutos.

Valê referir, ainda, acerca da dimensão pública de Pontes de Miranda, cuja personalidade e valores democráticos sempre se refletiram em sua obra. Homem de seu tempo, foi um entusiasmado cultor do positivismo jurídico e científico. A partir deste paradigma debruçou-se sobre o estudo do comportamento humano, como se vê, dentre outras, em suas obras “À Margem do Direito: ensaios de Psicologia Jurídica”, “Garra, Mão e Dedo, Método de Análise Sociopsicológica”, e no magnífico “Sistema de Ciência Positiva do Direito”, este último em quatro volumes. Contudo, jamais transigiu com os valores democráticos, e a defesa da liberdade, igualdade e fraternidade humana como base do direito. Disso se percebe claramente em algumas de suas obras mais notáveis, como “Democracia, Liberdade, Igualdade”, “História e prática do habeas corpus” e nos célebres Comentários às várias Constituições brasileiras. Mas, sobretudo, é de registrar que ao lado de seus escritos, também sua voz não se calou mesmo durante os regimes de arbítrio, criticando o uso da força e a supressão das liberdades públicas, inclusive em memoráveis entrevistas a órgãos de imprensa da época.

CONTINUA

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O legado de Pontes de Miranda é, desse modo, enorme, e deve ser valorizado não apenas como expressão do direito, mas da cultura nacional. É certo que nenhuma obra jurídica de porte, ainda nos dias de hoje, deixa de referir as lições de Pontes de Miranda. Da mesma forma, não são poucas as homenagens, individuais ou coletivas, públicas ou particulares a sua memória e pensamento. Contudo, o grande desafio em homenagem a Pontes de Miranda e em benefício do Brasil e dos brasileiros, deve ser efetivamente o retorno à leitura direta de suas obras. Em uma época em que a abundância e a velocidade da informação induzem à simplificação e à padronização dos saberes – quase sempre em prejuízo da profundidade do conhecimento e da reflexão – Pontes de Miranda é um porto seguro, do qual é possível partir para viagens ainda mais instigantes. Ler e tornar a reler as obras deste que se encontra entre os maiores juristas universais de todos os tempos, mais do que uma homenagem pessoal ao autor, é um legado que os juristas de hoje podem conflar com vista à compreensão e ao aperfeiçoamento do direito brasileiro para as futuras gerações.

Em uma época em que a abundância e a velocidade da informação induzem à simplificação e à padronização dos saberes – quase sempre em prejuízo da profundidade do conhecimento e da reflexão – Pontes de Miranda é um porto seguro, do qual é possível partir para viagens ainda mais instigantes

A obra de Pontes de Miranda e sua personalidade causam, ao primeiro contato, um misto de surpresa e encantamento. Surpreende saber que houve um brasileiro que desde aqui conheceu e descreveu tão amplamente o direito ocidental, sendo também um pensador social, poeta e romancista reconhecido

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

Pontes de Miranda e a metódica jurídica

RAFAEL D. F. VANZELLA,
doutor em Direito Civil pela
USP, é advogado em
São Paulo.

O Tratado de Direito Privado, principal elaboração científica de Pontes de Miranda, convida a algumas diferenciações metodológicas, isto é, de teoria do método, que são úteis para acessar a grandiosidade desse indiscutível monumento de nossas letras jurídicas.

Apanhará a superfície do Tratado aquele que acreditar seu especial valor no método da obra. Aqui, Pontes não se apresenta qualitativamente à frente da geração anterior da tratadística nacional. Privatistas como Martinho Garcez, Eduardo Espínola, Lacerda de Almeida, Paulo de Lacerda, Carvalho de Mendonça (ambos, Manuel Ignácio e José Xavier) e Clovis Bevilacqua já haviam lançado os métodos do pensamento jurídico que são, em linhas gerais, empregados por Pontes. No entardecer do século 19, a Escola de Recife fincara, nos trópicos – mas não sem contradições e alguma antropofagia seletiva –, as bases do positivismo, da definição de direito como ciência normativa e até mesmo do pragmatismo. Também não fará Pontes contraponto ao normativismo, tendo pouco contribuído para os métodos de uma ciência jurídica compreensiva. É mesmo rarefeita a ênfase que o Tratado dá à nova hermenêutica, à estrutura circular da interpretação e à pré-compreensão – inobstante Pontes conhecesse as elaborações de Esser, que causavam contemporaneamente convulsões na dogmática alemã, sua grande fonte de inspiração e com a qual diretamente dialogava.

Ao estado da arte metodológica, Pontes contribuirá, na verdade, com a metódica normativa, isto é, o conjunto de técnicas e procedimentos lógicos que permitem ao cientista do direito usar os métodos normativos já adensados pela experiência jurídica. A motivação virá da noção de sistema que Pontes elabora em uma obra não estritamente jurídica, laureada pela Academia Brasileira de Letras: Introdução à Sociologia Geral, de 1924. As funções do subsistema jurídico (“sistema externo”), direcionadas ao ideal de segurança jurídica como previsibilidade dos juízos práticos sobre um caso concreto e, portanto, como estabilização de conflitos sociais, sublinham duas das etapas da dogmática jurídica mais caras às contribuições ponteanas: a construção e a sistemática dos fatos jurídicos. Explica-se.

É recente a postulação metodológica por uma concepção tripartite da dogmática jurídica (Dreier-Alexy, Aarnio), mediante a qual vêm propostas etapas racionalmente independentes de (i) coleta e seleção de material normativo empírico (Rechtsstoffe); (ii) análise do material normativo, por construção (Konstruktion) de categorias ou modelos jurídicos abstratos; e (iii) síntese ou formulação de juízos abstratos orientadores dos processos de aplicação do direito. Em cada uma dessas etapas, alguns métodos somam-se uns aos outros; outros se excluem mutuamente, por recíproca incompatibilidade. Como organizar a todos eles?

Se Pontes não tinha discernimento dessas etapas, tais quais se discutem hoje, parece inegável seu esforço de pautar por uma unidade dos mais diversos métodos normativos coextensíveis a cada uma delas. Essa unidade repousa na articulação de três atividades fundamentais empreendidas ao longo das mais de trinta mil páginas do Tratado: (a) a elaboração dos suportes fáticos; (b) as construções histórico-dogmáticas dos conceitos ou tipos de fatos jurídicos; e (c) a formulação de juízos decisórios que não são meramente binominais (existência-inexistência, validade-invalidade), mas, adicionalmente e estritamente dialéticos: o plano da eficácia; o mais exuberante da tricotomia, ganha, no Tomo V, do Tratado, os fundamentos, e nos tomos subsequentes, a aplicação, ambos desdobrando os efeitos jurídicos em inúmeros índices de eficacização, representados pelos graus e categorias de irradiação de efeitos, tais como direitos, pretensões, ações (em sentido material) e exceções, e as correspondentes posições passivas.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Sumariamente, o esforço ponteano revela-se por duas fases metódicas. Na primeira, o cientista, diante da observação do material empírico coletado, transforma a normatividade ínsita a esse mesmo material em suportes fáticos que apresentam categorias jurídicas – ora conceitos, ora tipos, ora outras categorias não assimiláveis a essas duas espécies de pensamento universal – construídas a partir da abstração progressiva ocasionada pela análise das doutrinas, dos julgados, dos costumes, enfim, da história. Constroem-se os fatos jurídicos: eles não são dados pelo legislador, pela jurisprudência ou pelos costumes – os fatos jurídicos são construídos pelo cientista, na tentativa de articulação do sistema e, logo, de permitir ao direito a plenitude necessária para o exercício de suas altas funções socioestabilizadoras. Já na segunda das fases metódicas, o cientista, a partir dos fatos jurídicos construídos, conecta ou sistematiza sua identidade a efeitos jurídicos que são complexos e apresentam consequências espirais: um inexistente negócio jurídico de compra e venda pode existir como negócio jurídico de mútuo; um negócio jurídico anulável por coação ou fraude contra credores é nada obstante eficaz até que seja desconstituído; um negócio jurídico condicionado irradia, desde logo, direitos expectativos – e assim por diante.

As críticas que se dirigem aos normativistas são igualmente extensíveis a Pontes. Mas também as virtudes lhe são. Em tempos de redescobrimento do ideal de segurança jurídica, principal função do subsistema jurídico e da metódica que lhe proporciona, a dogmática, o

01 FEV 2013

As críticas que se dirigem aos normativistas são igualmente extensíveis a Pontes. Mas também as virtudes lhe são

Apanhará a superfície do Tratado aquele que acreditar seu especial valor no método da obra. Aqui Pontes não se apresenta qualitativamente à frente da geração anterior da tratadística nacional

Tratado de Pontes é uma grande cartilha dos sentidos enfequcidos do direito, todavia demandados pelas sociedades democráticas: a decidibilidade de conflitos de interesses equilibrada em um sistema prévio, transparente e positivo.

01 FEV 2013

GAZETA DO POVO

O direito societário em Pontes de Miranda

ALFREDO DE ASSIS GONÇALVES NETO,
doutor em direito e advogado

É bastante difícil falar, em poucas linhas, sobre a contribuição de Pontes de Miranda para o estudo do direito societário, senão dizer foi uma das mais importantes para seu desenvolvimento em nosso país. A matéria societária por ele versada está contida nos tomos 49, 50 e 51 (que tive a honra e o privilégio de atualizar) do seu monumental Tratado de Direito Privado, em nova edição, de 2012, comemorativa dos 100 anos da Editora Revista dos Tribunais.

Em razão de seu vastíssimo conhecimento do direito de modo global, foi Pontes de Miranda o primeiro autor nacional que buscou dar à matéria societária um tratamento unitário naquilo que a separação entre sociedades civis e mercantis não interferia, diferentemente do que se passava com os demais tradistas pátrios. Como sabido, estes estudavam separadamente, como ilhas incomunicáveis, fiéis, não só ao dogma da dicotomia do direito privado (direito civil e direito comercial), como, ainda, à regra contida no artigo 291 de nosso Código Comercial oitocentista, que submetia as sociedades mercantis às leis particulares do comércio, à convenção das partes sempre que lhes não fosse contrária, e aos usos comerciais, não permitindo que se recorresse ao direito civil para decisão de qualquer dúvida que se oferecesse, senão na falta de lei ou uso comercial.

Os pontos comuns da matéria societária, que sempre existiram, foram por ele evidenciados e abordados, numa antecipação à uniformização (parcial) que acabou sendo realizada, quase meio século mais tarde, pelo Código Civil de 2002.

Podem ser indicados, dentre outros assuntos gerais que diziam respeito a toda e qualquer sociedade, independentemente de ser ela civil ou mercantil, o desenvolvimento histórico, seu conceito e natureza jurídica, sua distinção de figuras afins, a nacionalidade, a personalidade jurídica, os crimes societários e o regime jurídico das sociedades irregulares ou de fato, além das questões relativas à validade e à eficácia do ato constitutivo.

Um dos pontos altos de seus estudos nesse cenário foi o modo como explicou a função do administrador da sociedade, que o levou a criar a expressão "apresentação" para deixar manifesto que aquele, quando atua em nome da sociedade no exercício dos poderes que lhe são atribuídos, não detém mandato nem exerce a representação de um ser ausente, porque age como se fosse a própria pessoa jurídica, como se ela, e não ele, estivesse presente na prática dos atos inerentes ao seu objeto.

Na linha dessa perspectiva de abordagem, não deixou o autor de inserir em sua obra a sociedade cooperativa por ele catalogada como uma espécie societária peculiar e tratada de forma sistemática em seus vários aspectos e em suas inúmeras espécies, da mesma forma como tratou das sociedades de investimento, em suas múltiplas manifestações.

Temas atuais, por igual, que à época de seus escritos ainda não atraíam a atenção de nossos juristas, foram por ele tratados com maestria.

Em matéria de coligação, união e controle de sociedades, por exemplo, só havia uma pontual referência no artigo 135, § 2º, do Decreto-lei 2.627/1940, que determinava à companhia participante de outra ou outras sociedades inserir nas suas contas de final do exercício o montante dessa participação e das operações entre elas realizadas, com informações precisas no relatório da diretoria. Seus ensinamentos, contudo, já ensinavam conceituar e determinar a natureza desses institutos, especificar as formas de controle etc., sabendo-se que só vieram a ser normatizados adequadamente na Lei 6.404/1976.

O mesmo ocorreu em relação a outros institutos, como o consórcio e o cartel, que Pontes de Miranda desenvolveu a partir dos conhecimentos que colheu na legislação e na doutrina estrangeiras, uma vez que, no Brasil, eram extremamente incipientes e fragmentários os estudos e as regras a eles relativos. É importante lembrar que o consórcio só ingressou no direito positivo brasileiro em 1976, com a reforma da lei do anônimo, e o cartel só tomou foros de relevância e passou a preocupar nossos juristas a partir da reestruturação do Cade, ocorrida com a Lei 8.884/1994 (hoje Lei 12.529/2011).

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Também a tumultuosa questão da descon-sideração da pessoa societária que, ainda inexplorada entre nós, foi por ele tratada no plano da ineficácia, com menção, de passagem, a alguns dos estudos já desenvolvidos a respeito pela doutrina alemã.

Em remate, é indispensável registrar que, no tratamento da matéria societária, Pontes de Miranda manteve a mesma postura que o marcou como um jurista independente e convicto de suas ideias; um jurista que produzia seus trabalhos guiado exclusivamente pelo que lhe determinava sua consciência, sem se deixar influenciar ou contaminar pelas críticas que lhe pudessem ser feitas. Afirmando serem os sistemas jurídicos sistemas lógicos, mostrou toda sua coerência, não se constringendo em condenar, com frases breves e incisivas, toda e qualquer decisão ou tese incongruente, por maior que fosse a Corte, por melhor que fosse seu autor.

Temas atuais, por igual, que à época de seus escritos ainda não atraíam a atenção de nossos juristas, foram por ele tratados com maestria

Em razão de seu vastíssimo conhecimento do direito de modo global, foi Pontes de Miranda o primeiro autor nacional que buscou dar à matéria societária um tratamento unitário naquilo que a separação entre sociedades civis e mercantis não interferia

01 FEV 2013

Em remate, é indispensável registrar que, no tratamento da matéria societária, Pontes de Miranda manteve a mesma postura que o marcou como um jurista independente e convicto de suas ideias

01 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA
**Londrinenses
vão agendar
recadastramento
pela internet**

**A partir de 1º de março, eleitores
poderão marcar data de atendimento
para fazer o cadastro biométrico**



*"Faço um apelo aos eleitores, para que não deixem para a última hora",
disse o novo presidente do TRE, Rogério Coelho*

CONTINUA

01 FEV 2013 FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

José Lazaro Jr.
Reportagem Local

Curitiba - Quem quiser evitar filas no cadastramento eleitoral de Londrina e Tamarana poderá agendar o seu próprio atendimento no endereço do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná na internet. A ferramenta estará disponível no dia 1º de março, prometeu o desembargador Rogério Coelho, cuja posse na presidência do TRE será realizada na manhã de hoje, em Curitiba. Junto com ele, assume a vice-presidência e corregedoria do tribunal o desembargador Edson Vidal. Ambos serão responsáveis pela cadastramento em sete cidades do Norte do Paraná e pelo planejamento das eleições de 2014.

"Faço um apelo aos eleitores, para que não deixem para fazer o cadastro biométrico do seu título de eleitor na última hora. Quando foi feito em Curitiba, nós tivemos filas quilométricas nos dias finais", alertou Coelho, acrescentando que o TRE não foi criticado pela população, pois manteve uma força-tarefa funcionando nos meses anteriores para evitar essa situação. "Eles sabiam que haviam deixado para a última hora, mas isso pode ser evitado", reiterou o desembargador.

A expectativa do TRE é concluir o cadastramento dos 360 mil votantes das duas cidades em até quatro meses, terminando em setembro. FOLHA antecipou esses prazos, agora confirmados pelo novo presidente do TRE. A única mudança é que Coelho adiantou de 4 de março para o dia 1º o início dos trabalhos, confirmando que estará na cidade para a abertura oficial do cadastramento.

Maringá, Doutor Camargo, Floresta, Ivatuba e Paiçandu começarão o cadastramento em abril, com a meta de concluí-lo até 4 de outubro deste ano. Os papéis exigidos para o cadastramento são: documento original, preferencialmente como foto (RG, carteira profissional, passaporte), o título de eleitor original (caso ainda tenha guardado), o CPF (Cadastro de Pessoa Física) e um comprovante de domicílio eleitoral (contas, notas fiscais, holerite, cheque bancário).

FOLHA DE LONDRINA

Marcus Coêlho é o novo presidente da OAB

Brasília - Após muita polêmica e disputa política, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) elegeu ontem o secretário-geral da entidade, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, como novo presidente. Com 64 votos, Coêlho foi declarado vencedor. O outro candidato, o vice-presidente da OAB, Alberto de Paula Machado, recebeu 16 votos. Na eleição, na qual votaram os 81 conselheiros da OAB, houve o registro de um voto em branco.

Novo responsável por presidir uma entidade que conta com orçamento anual de R\$ 30 milhões e tem aproximadamente 700 mil filiados, Coêlho disse durante a campanha que pretende adotar na OAB as mesmas regras da Lei de Acesso à Informação. Essa norma regulamentou o direito do cidadão a requerer e receber informações de órgãos públicos. Apoiado por 22 das 27 seccionais da OAB, Coêlho tomará posse hoje do cargo sucedendo Ophir Cavalcante, que presidiu a entidade nos últimos três anos.

O novo presidente da OAB completou 41 anos ontem e fez sua carreira no Piauí. É o presidente mais jovem da história da OAB. Ele responde por improbidade administrativa e é alvo de documentos que o relacionam a tentativa de regularizar terras devolutas em nome do seu escritório. O candidato derrotado é do Paraná.

A eleição envolveu até disputa judicial. Na noite de quarta-feira, a Justiça Federal concedeu uma liminar garantindo ao advogado Danilo Mota o direito de ser reconduzido ao cargo de conselheiro titular da OAB. Reeleito, Mota afirmou que foi afastado por retaliação política, pelo fato de ter declarado que votaria em Coêlho.

01 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

Negada liberdade provisória a sócio da boate Kiss

São Paulo - O juiz plantonista da Comarca de Santa Maria Afif Simões Neto negou o pedido de liberdade provisória em favor de Elissandro Callegaro Spohr, um dos sócios da boate Kiss, na cidade gaúcha onde ocorreu incêndio que vitimou 235 pessoas na madrugada do dia 27. De acordo com o magistrado, não há motivos plausíveis para desfazer a sentença do juiz Régis Adil Bertolini.

O decreto de prisão temporária embasou-se em fundamentos fáticos e jurídicos, principalmente no que diz respeito à necessidade da custódia para a investigação que se encontra em curso, destacou o juiz.

Ainda conforme destaca na decisão, o magistrado afirmou que a autoridade policial deverá fazer nova inquirição do demandante agora que já foram reunidos mais elementos para o aprimoramento do trabalho investigativo. Elissandro Spohr está hospitalizado em Cruz Alta.

Um grupo de moradores de Santa Maria começou ontem a coletar adesões a um abaixo-assinado pedindo o cumprimento das leis de segurança em locais públicos às autoridades. O texto exige a tomada de medidas "imediatas, firmes e eficazes no sentido de implementar procedimento de fiscalização no cumprimento das normas técnicas e exigências legais e existentes para o funcionamento de estabelecimentos como casas noturnas".

Também pede que a renovação de alvarás e licenças seja feita antes do vencimento e, caso não esteja concluída a tempo, os estabelecimentos sejam interditados. O texto exige ainda que todas as leis em vigor sejam severamente seguidas e aplicadas aos responsáveis pela tragédia da boate Kiss.

01 FEV 2013

01 FEV 2013

FOLHA DE LONDRINA

SEU DIREITO

AGRESSÃO DOMÉSTICA

Um homem pode ser vítima de lesão corporal praticada no âmbito das relações domésticas?

Sempre tem sido alvo de discussões a questão da agressão da mulher no âmbito familiar, que está amplamente amparada pelo Código Penal – Decreto Lei 3.914/41, bem como a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). O que muitas pessoas não sabem é que o homem também podem ser vítimas da agressão doméstica, amparado pelo Estatuto Penal e, não pela Lei Maria da Penha. Um homem, muitas vezes por ciúmes por parte da mulher, sofre bofetadas, cadeiradas, ou outras formas de violência que podem, inclusive, levá-lo a consequências piores. A mulher, embora seja a parte mais vulnerável, pode certamente vir a tirar a vida de um homem, por exemplo, quando este dorme, ou ser acertado por projétil de arma de fogo. Formas leves como bofetadas, beliscões, que não ocasionam rompimento de vasos sanguíneos, são consideradas injúria real, tipificada no artigo 140, parágrafo 2 do Código Penal, com o intuito de humilhar. Já as formas mais graves são enquadradas no artigo 129, parágrafo 9 do Estatuto Criminalista. Não obstante essas considerações acerca da violência feminina, ressaltamos que a mulher ainda continua sendo vítima principal e mais corriqueira dessa relação íntima, portanto, homens, não se considerem vítimas em potencial, mas sim como sujeitos protegidos pela Lei Penal, somente ressalvamos que a lei protege ambos os sexos, sem qualquer discriminação. O que se deve haver no âmbito familiar é o respeito mútuo, para a proteção da família.

Tatiana Gonçalves André - advogada (Londrina)

01 FEV 2013

O ESTADO DE S. PAULO Justiça de SP barra auxílio moradia na Assembleia

Os 94 deputados recebem R\$ 2.250 por mês, mas não comprovam os gastos

A Justiça determinou a “imediata suspensão” do pagamento de auxílio moradia a todos os 94 deputados estaduais de São Paulo. A ordem é do juiz da 13.^a Vara da Fazenda Pública, Luís Manuel Fonseca Pires, que concedeu tutela antecipada em ação civil do Ministério Público do Estado. O bloqueio liminar do benefício terá de ser acatado pela Mesa Diretora da Assembleia “sob pena de os responsáveis, em caso de descumprimento da medida, responderem por ato de improbidade administrativa em ação própria pelo manifesto dolo de ofensa aos princípios jurídicos da administração pública”.

O Ministério Público estima que o corte no privilégio dos deputados vai gerar economia anual de R\$ 2,5 milhões para os cofres públicos. Os parlamentares recebem R\$ 2.250 todo mês, cada um – verba embutida no subsídio, sem amparo legal e sem apresentação de qualquer comprovante de despesa. A concessão é indistinta e indiscriminada, recebem até aqueles que moram a poucas quadras da sede do Legislativo, no Ibirapuera.

Aregalia é concedida aos deputados com base na Lei 14.926/13. “Há ofensa ao princípio da legalidade na medida em que o artigo 1.^o da Lei 14.926 não se mostra suficiente, logo, é inconstitucional, a justificar o pagamento in-

● Impacto

R\$ 2,5 mi

é quanto o Estado economiza deixando de pagar o benefício aos 94 parlamentares

R\$ 2.250

é o valor do auxílio moradia pago mensalmente a cada um deles

discriminado desta verba porque não há qualquer suporte fático à indenização”, adverte o juiz.

Fonseca Pires argumenta que “não há suporte fático porque inexistente diferença entre o parlamentar que reside em imóvel próprio ou alugado, próximo ou distante da Assembleia Legislativa, como ainda não há o condicionamento do pagamento à comprovação de gastos com a moradia.” Ele aponta “ausência de critérios claros ao reembolso” e “omissão sobre a comprovação das despesas”.

A Lei 14.926, de 4 de janeiro de 2013, e as que a precederam, invoca o Ato 104/88 da Câmara dos Deputados, que prevê o auxílio aos deputados federais. Essa verba tem caráter indenizatório. O beneficiário tem que exibir comprovante do gasto para, então, pleitear o reembolso.

A ação aponta quatro ilegalidades: inexistente lei que regulamente o auxílio; a benesse foi incorporada ao subsídio com base em lei “manifestamente inconstitucional”; o pagamento é feito indistintamente, permanentemente e “sem qualquer critério legal ou razoável”; é concedido sem qualquer comprovação de despesas de aluguel ou estadia.

“Cuida-se de prejuízo de monta, que não pode ser ignorado, sobretudo considerando a realidade do povo paulista, que exige melhorias em diversos setores, como educação, saúde e moradia da população carente”, afirmam os promotores de Justiça Saad Mazloum e Silvio Marques.

Eles calculam prejuízo ao Tesouro de R\$ 230 mil por mês. Cravam que a vantagem “é uma imoralidade” e burla o princípio do subsídio em parcela única.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Privilégio. A regra do subsídio, prevista no artigo 39, parágrafo 4.º, da Constituição Federal, veda expressamente a remuneração por rubricas distintas a serem somadas em composição de um valor final. “Inadmissível que uma verba indenizatória seja incluída permanentemente na remuneração dos parlamentares. O auxílio moradia aos deputados estaduais é absolutamente ilegal, verdadeiro privilégio”, sustentam os promotores.

A ação civil, lastreada em longa investigação da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e do Social, mostra que todo início de ano a Mesa da Assembleia – formada por três deputados, o presidente da Casa, o primeiro secretário e o segundo – edita lei estadual que fixa remuneração dos parlamentares para o exercício financeiro.

Os promotores denunciam que a Mesa do Legislativo usa o Ato 104 para assegurar o benefício, mas “ignora deliberadamente” os artigos 1.º e 2.º daquela norma da Câmara dos Deputados. Tais artigos impõem que poderão ser contemplados com o moradia aqueles que não têm unidade residencial funcional e que o reembolso só deve ser garantido mediante despesa comprovada.

“A mera menção à aplicação do Ato 104/88, sem a consequente regulamentação, tem dado margem ao arbitrário e indiscriminado pagamento da benesse sem o estabelecimento de limites legais”, sustentam os promotores. O Ato 104, de incidência exclusiva à Câmara dos Deputados, não pode ser vinculado aos parlamentares paulistas.

“É absolutamente inconstitucional o artigo 1.º da Lei 14.926/13, na parte que manda aplicar aos deputados estaduais o Ato 104. Não se admite a alegação de que a Constituição Federal estabeleceu uma simetria entre os parlamentares federais e os estaduais, mas apenas proporcionalidade entre os subsídios de ambos. O que não inclui verbas de natureza indenizatória.”

01 FEV 2013

Casa alega que remuneração tem amparo legal

● A Assembleia Legislativa informou que o subsídio de seus deputados para 2013 foi fixado pela Lei 14.926, que dispõe que a remuneração tem valor correspondente a 75% do que recebem os federais: “Nos termos do parágrafo 2.º do artigo 27 da Constituição Federal, incluindo-se os valores resultantes da aplicação do Ato 104/88 da Câmara, recebidos a título remuneratório reconhecido por decisão judicial.”

A Casa ainda não foi notificada da decisão judicial que manda barrar o auxílio moradia. Quando isso ocorrer vai estudar eventual recurso.

Além do subsídio mensal de R\$ 20.042,34, os deputados paulistas recebem verba indenizatória de R\$ 21.812,50 – para custeio de despesas como passagens aéreas, contas de telefone, impressos e correspondências –, verba de gabinete que soma cerca de R\$ 60 mil, para manter até 15 assessores de cada deputado, e mais o moradia. A Justiça eleitoral, 36% dos deputados declararam possuir imóveis residenciais na capital; 16% na Grande São Paulo; 10% a menos de 100 quilômetros da Capital; 25% a mais de 100 quilômetros; 13% afirmaram não possuir imóveis.

01 FEV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Farah Jorge Farah será mandado a novo júri

O Tribunal de Justiça decidiu anteontem mandar a novo júri o cirurgião Farah Jorge Farah, que confessou ter matado e esquartejado a amante, Maria do Carmo Alves, em janeiro de 2003. Farah foi condenado a 13 anos de prisão em abril de 2008. A defesa pediu o novo júri pois alega que os jurados ignoraram um laudo oficial que mostra que o réu, no momento do crime, estava em estado semi imputável - não entendia o caráter criminoso de sua conduta.

01 FEV 2013

O ESTADO DE S. PAULO

Apesar de polêmicas, Coelho é eleito na OAB

Advogado do Piauí venceu eleição ontem e comandará entidade pelos próximos três anos

Após muita polêmica e disputa política, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) elegeu ontem o secretário-geral da entidade, Marcus Vinícius Furtado Coelho, como novo presidente. Com 64 votos, Coelho foi declarado vencedor. O outro candidato, o vice-presidente da OAB, Alberto de Paula Machado, recebeu 16 votos.

Na eleição, na qual votaram os 81 conselheiros federais da Ordem, houve o registro de um voto em branco. Há 15 anos, a OAB não assistia a uma disputa eleitoral – nas últimas cinco eleições, prevaleceu a chapa única.

Novo responsável por presidir uma entidade que conta com orçamento anual de R\$ 30 milhões e tem aproximadamente 750 mil filiados, Coelho disse durante a campanha que pretende adotar na OAB as mesmas regras da Lei de Acesso à Informação, que regulamentou o direito do cidadão a requerer e receber informações de órgãos públicos.

Apoiado por 22 das 27 seccionais da OAB, Coelho tomará posse hoje do cargo, sucedendo Ophir Cavalcante, que presidiu a entidade nos últimos três anos.

O novo presidente da OAB completou 41 anos ontem e fez sua carreira no Piauí. É o presidente mais jovem da história da OAB.

Equidistante

MARCOS COELHO

PRESIDENTE ELEITO DA OAB

"Tenho o compromisso de não influenciar de qualquer modo, de não expressar minha opinião (sobre plebiscito para mudar as regras das eleições na OAB)"

Ele responde por improbidade administrativa e é alvo de documentos que o relacionam a tentativa de regularizar terras devolutas em nome do seu escritório. O candidato derrotado é do Paraná.

Liminar. A eleição de ontem envolveu até disputa judicial. Na noite de quarta-feira, a Justiça Federal concedeu uma liminar garantindo ao advogado Danilo Mota o direito de ser reconduzido ao cargo de conselheiro titular da OAB. Reeleito, Mota afirmou que foi afastado por retaliação política pelo fato de ter declarado que votaria em Coelho.

Durante a campanha, Coelho afirmou ao **Estado** que seu nome representa um movimento que deseja "oxigenar" a Ordem e negou que a entidade seja presidida por "alguém escolhido pelos cardeais".

Cursos e plebiscito. Ele propõe um congelamento na abertura de novos cursos de direito e a criação de um grupo de trabalho entre a OAB e o MEC para realizar uma inspeção especial sobre os cursos que não conseguem aprovar no exame de Ordem acima da média nacional.

Coelho promete convocar um plebiscito, em novembro, para que os advogados do Brasil decidam se a eleição para o Conselho Federal deve ser direta. Ele, contudo, não manifesta sua opinião a respeito do voto direto. "Tenho o compromisso de não influenciar de qualquer modo, de não expressar minha opinião pessoal sobre isso."

Na campanha, ele não poupou críticas à administração do Judiciário e criticou os "gastos exagerados" nos órgãos de cúpula. Segundo Coelho, os recursos são "encastelados" e sobra pouco para investimento na modernização das varas de primeira instância.

Paraná registra média de um assassinato a cada três horas

Sesp aponta 3.135 homicídios no ano passado. No interior, eles subiram 5,8%. Já em Curitiba, houve queda de 12,8%

O Paraná registrou, no ano passado, quase um assassinato a cada três horas. Foram 3.135 homicídios dolosos, quando há intenção de matar, conforme balanço divulgado ontem pela Secretaria da Segurança Pública.

Houve um pequeno crescimento, de 1,6%, em relação a 2011, quando foram 3.085 assassinatos. No entanto, se considerarmos apenas as cidades do interior, a alta chega a 5,8%.

"Tivemos aumentos pontuais. Em razão do tráfico (de drogas), subiram as mortes em Cascavel, que é região de fronteira com o Paraguai, e em Londrina, em razão do microtráfico. Por outro lado, subiu a taxa de elucidação de crimes", explica Júlio Cezar dos Reis, delegado da Divisão Policial do Interior.

No entanto, Reis acredita que os casos devem começar a cair. O motivo, aponta, é a implantação da Delegacia de Homicídios nas duas cidades e a instalação das UPS (Unidades Paraná Seguro) pela Polícia Militar.

9.304

veículos foram furtados ou roubados no ano passado, quase um por hora em Curitiba, apontam os dados da Secretaria da Segurança Pública. Índice de recuperação chega a quase 57%.

Dados

- **Os três mais dos bairros**
CIC: 98
Cajuru: 48
Tatuquara: 47
- **Os três mais da região metropolitana de Curitiba**
São José dos Pinhais: 151
Colombo: 147
Pinhais: 87

Curitiba

A capital vai num movimento contrário. Os homicídios passaram de 685 em 2011 para 597 no ano passado, uma queda de 12,8% que, para o Delegado de Homicídios de Curitiba, Rubens Recalcatti, deve-se a três fatores: às UPS, às operações policiais e ao próprio trabalho da delegacia.

"Temos a presença do delegado no local do crime, agilizamos a oitiva de testemunhas, localização de suspeitos e encaminhamentos à delegacia. Se não pegar (o bandido), ele mata um, mata outro e outro", avalia Recalcatti.

O comandante-geral da Polícia Militar, coronel Roberston Luiz Bondaruk, atribui a redução ao trabalho integrado à Polícia Civil, especialmente nas UPS, instaladas em locais que apresentavam alto índice de homicídios.

A queda também foi registrada na região metropolitana: de 858 para 797 (-7,11%).

"Nós podemos e vamos avançar muito mais. Os dados mostram que estamos no caminho certo no combate ao crime", afirmou o secretário da Segurança Pública, Cid Vasques.

O balanço completo pode ser consultado no site www.seguranca.pr.gov.br.

01 FEV 2013

METRO

Concessionária de ferry-boat é denunciada

Irregularidades. Os crimes são de sonegação fiscal e formação de quadrilha. Justiça também solicita reparos emergenciais na ponte de acesso. Empresa alega que não há problemas

A Concessionária da Travessia de Guaratubá S.A., responsável pelo ferry-boat entre Matinhos e Guaratuba, foi denunciada pelo MP-PR (Ministério Público do Paraná) pelos crimes de sonegação fiscal e formação de quadrilha. O órgão instalou um inquérito policial em novembro de 2012, que foi concluído em janeiro deste ano.

“As investigações apontam que houve sonegação dos administradores em 2012 pela falta do pagamento do ISS, o Imposto sobre Serviços de qualquer natureza, da empresa para a prefeitura de Guaratuba. Isso é crime contra a ordem tributária. E pela forma desses crimes, acreditamos que haja uma quadrilha na empresa”, afirma o promotor responsável pelo caso, Diogo Castor de Mattos.

Procurada pelo **Metro**, a empresa negou, em nota, qualquer irregularidade. “Isso não existe. A concessionária já negociou, parcelou todos os débitos junto à Prefeitura de Guaratuba”.

Reparos

A Justiça determinou, na quarta-feira, reparos emergenciais na ponte de acesso do ferry-boat. A concessionária deve ser notificada ainda hoje, segundo o promotor Mattos. A partir daí, tem um prazo de 24 horas para cumprir a decisão. Caso contrário, a multa diária é de R\$ 5 mil.

“Um laudo do DER (Departamento de Estradas e Rodagens) aponta que as pontes estão degradadas. Há riscos aos usuários, um risco iminente de desabamento”, afirma Mattos.

A concessionária afirma que não há riscos a usuários e que os reparos nesta época do ano podem trazer transtornos a eles. “Os flutuantes não oferecem qualquer perigo para operação da travessia e eventuais reparos implicarão em paralisação dos portos de embarque, o que trará prejuízos aos usuários do serviço, em especial com a proximidade do Carnaval nos próximos dez dias”.

A empresa afirma ainda que as vistorias são periódicas e realizadas pela Marinha do Brasil.

01 FEV 2013

TRIBUNA DO PARANÁ

Trabalho rápido

Proposta do presidente é anunciar o resultado do próximo pleito em 10 minutos. Mais sete cidades terão urnas biométricas



Coelho e Vidal tomam posse no TRE.

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), um dos mais ágeis na apuração das eleições, quer ser o número um em 2014 e em 10 minutos apresentar o nome do novo governador. Este é um dos principais objetivos do novo presidente, Rogério Coelho, que toma posse hoje. “Os trabalhos já começaram e vamos aperfeiçoar aquilo que já fizemos. No segundo turno das eleições no ano passado, com 18 minutos já sabíamos quem estava eleito”, destaca Rogério.

O novo presidente, assim como o vice, Edson Luiz Vidal Pinto, nome mais provável para assumir o tribunal no ano eleitoral, podem ter bastante trabalho já nos próximos meses. Duas situações em Colombo estão próximas da solução. A primeira deve ser a decisão sobre Beti Pavin (PMDB), prefeita eleita com 52% dos votos, mas impedida de assumir o cargo pela Lei da Ficha Limpa.

“O processo está submetido ao TSE e acredito que seja solucionado neste mês ou março”, explica Coelho. Se mantido o impedimento, a cidade terá nova eleição.

O TRE-PR também aguarda a decisão da Justiça comum quanto ao número de vereadores de Colombo. Em 2012, os parlamentares aumentaram o número de cadeiras de 13 para 21. Porém, a juíza Letícia Zétola Portes, concedeu liminar em ação popular mantendo as 13 vagas, o que pode mudar a relação dos eleitos. “Vamos ter que verificar os cálculos do quociente eleitoral e dos votos válidos. Mas ainda depende da Justiça estadual”, diz o presidente.

Biometria

Mais sete cidades do Paraná terão urnas biométricas no ano que vem. Eleitores de Londrina e Tamarana iniciarão o cadastramento em março. Maringá, Doutor Camargo, Paiçandu, Floresta e Ivatuba farão o mesmo processo a partir de abril.

01 FEV 2013

TRIBUNAL DO PARANÁ

Posse

Em solenidade às 17h de hoje, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Miguel Kfourí Neto, transmite seu cargo ao desembargador Clayton Coutinho de Camargo, eleito presidente da Corte de Justiça para o biênio 2013/2014.

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça dá prazo pra reforma de ferryboat

A Concessionária da Travessia de Guaratuba S. A. tem 24 horas para iniciar os reparos emergenciais na ponte de acesso ao ferryboat. Esta foi a decisão liminar do Juízo da Comarca de Guaratuba, conforme solicitação do Ministério Público do Paraná. A juíza Giovanna de Sá Rechia estabeleceu ainda o prazo de 72 horas para o cumprimento da decisão, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil em caso de descumprimento.

A decisão visa solucionar os problemas de oxidação, ruptura e desgaste dos elementos estruturais dos fundos dos flutuantes, além das cavernas de sustentação dos conveses, com base em um laudo técnico que aponta precariedade na estrutura, havendo risco iminente de desabamento, o que também "coloca em risco os usuários e funcionários" da empresa.

Notificação

A concessionária informou que, até o final da tarde de ontem, ainda não havia sido oficialmente notificada da decisão e aguarda a liminar. Mesmo assim, o gerente de contrato da F Andreis, empresa sócia da concessionária, Fábio Antônio Rossi, afirmou que deve recorrer caso seja necessário mexer na estrutura dos flutuantes. De acordo com ele, será necessário interditar o flutuante para a manutenção, o que afetaria o serviço prestado especialmente no Carnaval, quando a demanda é três vezes acima dos períodos normais. "Já estamos fazendo a manutenção em itens de paralisação parcial, mas se for preciso parar os flutuantes teremos sérios transtornos. Esta não é uma época apropriada", afirmou.

01 FEV 2013

Dano moral

A Cetelem Brasil S.A. foi condenada a pagar R\$ 40 mil, a título de indenização por dano moral, a um cliente de Ponta Grossa cujo nome foi inscrito indevidamente em cadastros restritivos de crédito. A inscrição resultou de débitos lançados equivocadamente (compras não realizadas) na fatura do cartão de crédito.

01 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO



Guerra fiscal

O governador **Beto Richa** pediu ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), **Joaquim Barbosa** (foto), a edição de súmula vinculante 69, que torna inconstitucional qualquer isenção ou benefício fiscal sem a aprovação prévia do Conselho Nacional de Política Fazendária. O objetivo é o fim da guerra fiscal entre estados. “O ministro está disposto a tocar para frente isso e terminar com essa guerra fiscal”, afirmou Richa, após encontro com Barbosa, ontem, em Brasília.

Segurança jurídica

O governador disse que os paranaenses defendem a segurança jurídica e que sejam respeitados os contratos que já estão vigentes. “A segurança jurídica nos ajudou muito a conquistar a confiança do setor produtivo, dos empreendedores, dos investidores. Foi o que possibilitou R\$ 20 bilhões em investimentos nos últimos dois anos no Paraná”, destacou. “Explicamos para o ministro qual é a situação hoje e quais as preocupações que o Estado tem sobre o efeito modulador da súmula vinculante. Queremos a decisão dos balisadores”, explicou o secretário estadual da Fazenda, Luiz Carlos Haully, que participou do encontro.

Tribunal

Ainda em Brasília, a comitiva paranaense visitou o presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), **Felipe Fischer**, onde deu a implantação de um Tribunal Regional Federal (TRF) no Paraná. A construção do novo tribunal é uma reivindicação antiga do Estado e visa dar agilidade aos processos judiciais. O Projeto de Emenda Constitucional (PEC) para a construção de três novos TRFs (Paraná, Bahia e Amazonas) só depende da aprovação em plenário da Câmara dos Deputados. De acordo com Amauri Escudero, secretário de Representação em Brasília, Fischer é favorável à implantação e irá apoiar a aprovação do projeto.

01 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO

HOMICÍDIOS DOLOSOS

Crimes contra a pessoa apresentaram ligeira alta

Na variação percentual 2012/2011, os crimes contra a pessoa (como ameaça, injúria, difamação e calúnia), apresentaram acréscimo de 5,21% no Estado. Os crimes contra o patrimônio (furto, roubo e extorsão, entre outros), com 1,10% a mais. O registro de furtos demonstra uma estabilidade, com 151.696 ocorrências em 2012 e 151.589 em 2011. O mesmo ocorreu com os roubos consumados (56.778 em 2012 e 56.797 no ano anterior).

Os relatórios estatísticos com informações sobre a criminalidade no Estado são divulgados trimestralmente pela Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (Cape) da Secretaria da Segurança Pública, mantendo o compromisso com a democratização e transparência da informação. Os dados são colhidos a partir do Boletim de Ocorrências Unificado (BOU).

No Relatório de Crimes Relativos à Morte há informações sobre homicídio doloso, roubo seguido de morte e lesão corporal seguida de morte. Todos os crimes de morte são coletados a partir do número de vítimas constantes nos inquéritos policiais, não apenas no número de eventos.

No aperfeiçoamento para a divulgação dos dados, a novidade deste relatório é a consolidação de dados relativos aos crimes mais cometidos, divididos pelos municípios da Região Metropolitana de Curitiba que apresentam maior volume dessas ocorrências.

A íntegra dos relatórios está disponível pelo site oficial da Secretaria da Segurança Pública, por meio dos links: www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioRelativoMorte2012.pdf e www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIOANUAL2012_SESP.pdf

01 FEV 2013

JORNAL DO ESTADO

Justiça nega liberdade a

SÓCIO DE BOATE NO RS

Juiz diz que não há motivos plausíveis para desfazer
a sentença anterior que determinou prisão

O juiz plantonista da Comarca de Santa Maria Afif Simões Neto negou o pedido de liberdade provisória em favor de Elissandro Callegaro Spohr, um dos sócios da boate Kiss, de Santa Maria, onde ocorreu incêndio que vitimou 235 pessoas na madrugada do dia 27. De acordo com o magistrado, não há motivos plausíveis para desfazer a sentença do Juiz Régis Adil Bertolini.

O decreto de prisão temporária embasou-se em sólidos fundamentos fáticos e jurídicos, principalmente no que diz respeito à necessidade da custódia para a investigação que se encontra em curso, destacou o juiz. Ainda conforme destaca na decisão, o magistrado afirmou que a autoridade policial deverá fazer nova inquirição do demandante agora que já foram reunidos mais elementos para o aprimoramento do trabalho investigativo. Acontece que o Sr Elissandro está hospitalizado em Cruz Alta, e o médico que o trata, segundo o mesmo Delegado de Polícia com quem manteve contato, ainda não o teria liberado para prestar novo depoimento, o que se espera que aconteça com brevidade.

O incêndio com mais mortes nos últimos 50 anos no Brasil causou comoção nacional e grande repercussão internacional. Em poucos minutos, mais de 230 pessoas - na maioria jovens - morreram na boate Kiss de Santa Maria - cidade universitária de 261 mil habitantes na região central do Rio Grande do Sul.

A tragédia começou às 2h30 de domingo, 27, quando um músico acendeu um sinalizador para dar início ao show pirotécnico da banda Gurizada Fandangueira. No momento, cerca de 2 mil pessoas acompanhavam a festa organizada por estudantes do primeiro ano das faculdades de Tecnologia de Alimentos, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Tecnologia em Agronegócio e Pedagogia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). A maioria das vítimas, porém, não foi atingida pelas chamas - 90% morreram asfixiadas pela fumaça tóxica gerada pelo fogo.

01 FEV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Plenário do CNJ aprova relatório de atividades 2012

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou, por unanimidade, o Relatório Anual CNJ 2012, referente às ações desenvolvidas no ano passado. O documento será entregue ao Congresso Nacional em 1º de fevereiro, durante a abertura da sessão legislativa, conforme prevê o inciso VII do artigo 103-B da Constituição Federal.

O documento relata a atuação do Conselho no decorrer de 2012 e traz o balanço dos programas e das ações, como o Justiça ao Jovem; Cidadania, Direito de Todos; Processo Judicial Eletrônico (PJe), entre outros, assim como a movimentação processual no órgão. No ano passado, o CNJ recebeu 7.797 ações, entre pedidos de providência, sindicâncias, procedimentos de controle administrativo, e concluiu 6.539 ações. Além disso, colocou em prática uma série de ações para combater a morosidade, garantir maior transparência e modernização ao Judiciário, assim como o cumprimento dos direitos humanos.

No ano passado, pela primeira vez, foi aprovada, durante o VI Encontro Nacional do Judiciário, uma meta de combate à corrupção, para acelerar o julgamento de processos de improbidade administrativa. Além disso, o Conselho determinou a publicação dos salários de todos os membros e servidores do Judiciário na internet e aprovou a aplicação das regras da ficha limpa para as pessoas nomeadas para ocupar cargo em comissão ou função de confiança no Poder Judiciário.

01 FEV 2013

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Declarar lucro de transação em nota fiscal viola direitos do importador

O desembargador substituto Rodolfo Tridapalli atendeu pedido de uma empresa têxtil e a desobrigou de cumprir exigência do Sinief (Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais) que obriga todo importador a revelar a margem de lucro em operações comerciais, diretamente na nota fiscal de saída nas operações com produtos importados.

O órgão seguiu orientação do Ministério da Fazenda, que, por sua vez, observou a Resolução 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012. Esta estabeleceu a alíquota do ICMS de 4% nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados que, após o seu desembaraço aduaneiro, não tenham sido submetidos a processo de industrialização ou, ainda que resultem em mercadorias ou bens industrializados, tenham conteúdo de importação superior a 40%.

O magistrado anotou que “o Governo Federal, ao alterar a alíquota interestadual para importados, visa primordialmente acabar com a guerra dos portos, de modo a reduzir o efeito dos benefícios fiscais concedidos por Estados da Federação para atração de empresas e maior volume de negócios em seu território.”

O Sinief, seguindo orientação do Ministério da Fazenda, expediu o Ajuste n. 19, que definiu os procedimentos que os contribuintes devem adotar nas operações interestaduais com bens e adaptando-se à alteração que atingiu os importadores.

01 FEV 2013

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça nega pedido de liberdade provisória de sócio da boate Kiss

A Justiça negou o pedido de revogação da prisão temporária de Elissandro Spohr, um dos sócios da boate Kiss, em Santa Maria, onde um incêndio durante uma festa universitária deixou 235 mortos. O fogo teve início durante a apresentação da banda Gurizada Fandangueira, que fez uso de artefatos pirotécnicos no palco. Kiko, como é chamado, está internado sob custódia em um hospital de Cruz Alta. Durante a manhã de ontem (31), o Ministério Público já havia se manifestado contra a soltura. Em seu parecer, o promotor André Fernando Rigo frisou que a investigação policial ainda está começando e não vê motivo para a liberação. A prisão temporária dele, do sócio Mauro Hoffman e de dois integrantes da banda Gurizada Fandangueira termina hoje (1).

Nova cúpula do Judiciário paranaense toma posse nesta sexta-feira

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, desembargador Miguel Kfoury Neto, transmite seu cargo ao desembargador Clayton Coutinho de Camargo, eleito presidente da Corte de Justiça para o biênio 2013-2014, na tarde de sexta-feira (1º), em solenidade com início às 17h, no 12º andar do prédio anexo do Palácio da Justiça, no Centro Cívico. Também serão empossados os desembargadores Paulo Roberto Vasconcelos, Dulce Maria Sant'Eufêmia Cecconi, Lauro Augusto Fabrício de Melo e Eugênio Achille Grandinetti, eleitos 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, corregedor-geral da Justiça e corregedor da Justiça, respectivamente. O presidente da OAB Paraná, Juliano José Breda, vai participar da solenidade,

O novo chefe do Judiciário, desembargador Clayton Coutinho de Camargo, chega à presidência do TJ-PR depois de 39 anos de carreira jurídica, sendo 21 dedicados ao Ministério Público do Paraná e 18 no Judiciário paranaense, ocupando uma vaga pelo Quinto Constitucional. No Ministério Público Estadual, Clayton Coutinho de Camargo foi procurador de Justiça e integrou o Conselho Superior do Ministério Público. Já no Poder Judiciário, foi nomeado ao cargo de juiz do extinto Tribunal de Alçada e esteve à frente da presidência daquela Corte de fevereiro de 2002 a setembro de 2003.